

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1069 de 29/05/05

Revogada pela Lei n.7.980/09.

LEI Nº 6793/05
de 29 de abril de 2005

Institui no Município o "Dia do Agente Comunitário de Saúde".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia do Agente Comunitário de Saúde", a ser comemorado anualmente no dia 02 de outubro.

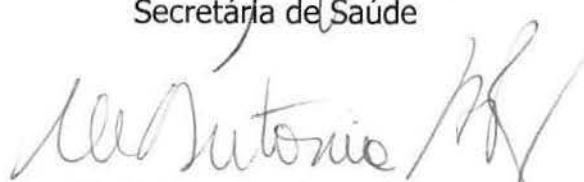
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de abril de 2005.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Marina de Fátima de Oliveira
Secretária de Saúde


Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais



Aldo Zonzini-Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois
mil e cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 040/05 de autoria da Vereadora Dulce Rita)